

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.518.277/0001-39, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a aquisição emergencial de papel A4, com vistas a garantir o fornecimento para as unidades deste Poder Judiciário e desta forma a continuidade da prestação jurisdicional, de acordo com o SIGA-DOC PA-MEM-2015/18167// Belém, 19 de agosto de 2015. Secretário de Administração - Aníbal Corrêa Pinheiro// Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida// Belém, 19 de agosto de 2015.

Protocolo 866098

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 243 A 245/2015
PUBLICAÇÕES: 17/08, 21/08 E 26/08/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 243/2015/CONS. SUBS.
MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201304662-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo.
A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo, Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes documentos/informações com vistas ao saneamento do Processo nº 201304662-00, que trata da solicitação de registro de 199 (cento e noventa e nove) Contratos Temporários celebrados aquela SECRETARIA e ERCÍLIA BRAGA DA COSTA e OUTROS, tendo em vista as manifestações da DCAP, responsável pela instrução e o Relatório Complementar nº 001/2015, elaborado por minha Assessoria, que fazem parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO:
1. Ausência de autorização para a realização da contratação pelo chefe do Poder Executivo conforme determina o parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 0967/1998;
2. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);
3. Ausência de Processo Seletivo Simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea

“d” da IN nº 05/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 1.000/91);
4. Ausência de assinatura pelos contratados em 58 (cinquenta e oito) instrumentos contratuais;
5. Ausência de especificação do nível (I, II, III ou IV) para as funções de Professor e Pedagogo, uma vez que cada nível tem remuneração distinta;
6. Divergência na carga horária e remuneração para a função de Pedagogo. O instrumento contratual apresenta uma carga horária de 120h com remuneração de R\$1.343,80, a Folha de Pagamento de Efetivos apresenta uma carga horária de 180h para o cargo de ;
7. Divergência no período de vigência no instrumento contratual e o publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 02 do Relatório Complementar nº 001/2015;
8. Divergência entre o valor contratado constante no instrumento contratual e o valor publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 03 do Relatório Complementar nº 001/2015;
9. Ausência de assinatura na última página do instrumento contratual da Sra. Clemilda Célia de O. Monteiro (Processo nº 201400197-00);
10. Divergência no período de vigência no instrumento contratual e o publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 05 do Relatório Complementar nº 001/2015;
11. Divergência entre o valor contratado constante no instrumento contratual e o valor publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 05 do Relatório Complementar nº 001/2015;
12. Ausência de comprovação de publicação dos contratos conforme Tabela 06 do Relatório Complementar nº 001/2015;
13. Não envio do instrumento contratual original celebrado com a Sra. Jovanda Mota da Silva para desempenho da função de Professor no período de 02/01 a 31/12/2013 com remuneração total de R\$18.010,30, Processo nº 201310925-00;
14. Ausência de assinatura no instrumento contratual constantes na Tabela 07 do Relatório Complementar nº 001/2015;
O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intempestiva e incompleta da documentação necessária á instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea “a” do mesmo diploma legal.
Belém, 17 de agosto de 2015.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 244/2015/CONS. SUBS.
MÁRCIA COSTA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201304662-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo.
A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo, Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes documentos/informações com vistas ao saneamento do Processo nº 201304662-00, que trata da solicitação de registro de 199 (cento e noventa e nove) Contratos Temporários celebrados aquela SECRETARIA e ERCÍLIA BRAGA DA COSTA e OUTROS, tendo em vista as manifestações da DCAP, responsável pela instrução e o Relatório Complementar nº 001/2015, elaborado por minha Assessoria, que fazem parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO:
1. Ausência de autorização para a realização da contratação pelo chefe do Poder Executivo conforme determina o parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 0967/1998;
2. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);
3. Ausência de Processo Seletivo Simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea “d” da IN nº 05/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 1.000/91);

4. Ausência de assinatura pelos contratados em 58 (cinquenta e oito) instrumentos contratuais;
5. Ausência de especificação do nível (I, II, III ou IV) para as funções de Professor e Pedagogo, uma vez que cada nível tem remuneração distinta;
6. Divergência na carga horária e remuneração para a função de Pedagogo. O instrumento contratual apresenta uma carga horária de 120h com remuneração de R\$1.343,80, a Folha de Pagamento de Efetivos apresenta uma carga horária de 180h para o cargo de Pedagogo Nível I com remuneração de R\$1.414,08, mas na folha de temporários encaminhada a carga horária demonstrada foi de 180h e uma remuneração de R\$1.343,80;
7. Divergência entre os valores contratados e os efetivamente pagos nas funções de Auxiliar Municipal (49 contratos) e Professor (72 contratos);
8. Ausência de registro na folha de pagamento de Janeiro de 2013 encaminhada no sistema E-contas (arquivo 29.356) de 11 contratados.
O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intempestiva e incompleta da documentação necessária á instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea “a” do mesmo diploma legal.
Belém, 17 de agosto de 2015.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA
Edital de Notificação nº 245/2015/6ª Controladoria-AJUR/TCM (Processo nº 201406521-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer WA/570/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 17 de agosto de 2015.
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Protocolo 864077

EDITAL DE CITAÇÃO 827 A 836/2015
PUBLICAÇÕES: 12/08, 17/08 E 21/08/2015.
EDITAL Nº 827/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 983972011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Oliveira Neto.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Oliveira Neto, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Parauapebas - FUMEP, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 983972011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 12 de agosto de 2015.
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital nº 828/2015/5ª Controladoria/TCM (Processo nº 893972012-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Viviane Buss Meireles.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Viviane Buss Meireles, responsável pelo